CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 106/2023
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA JUDA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.606.702/0001-65**, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 10, centro, Água Fria/Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **RENAN ARAUJO BARROS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Irará, nº 9991, Centro, Água Fria-BA, CEP: 48.170.000, inscrito no CPF nº **816.101.145-15** e RG nº **112750577**, doravante designada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JUDA -CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, estabelecida na Avenida Sérgio Carneiro S/N, CEP: 48.170.000 Bairro-Centro, CEP; Município de Água Fria-BA, **CNPJ nº 11.909.054/0001-90,** neste ato representada pelo Srº **ANDERSON LIMA MASCARENHAS**, brasileiro, maior portador da carteira de identidade **RG nº 1436911630**, inscrito no **CPF sob o nº 067.953.675-25**, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços, na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas::

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato, **O ALUGUEL COMPLEMENTAR DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA**, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I do Edital.

§1º Integram-se ao presente Contrato todos os dispositivos do Edital do Pregão Eletrônico nº 047/2022, e todos os seus Anexos, assim como a proposta da **CONTRATADA**,como se aqui estivessem transcritos.

§2º É vedada, sem a prévia anuência do CONTRATANTE, a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

2.1 Este Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data da sua assinatura, somente podendo ser prorrogado ediante celebração de Termo Aditivo.

Parágrafo único. As obrigações acessórias definidas no presente instrumento permanecem exigíveis durante todos os prazos definidos neste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E PAGAMENTO

3.1 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço fixo de **R$:576.620,21(Quinhentos e setenta seis mil seiscentos e vinte reais e vinte e um centavos)**, referente ao objeto contratado, observando os preços unitários descritos na Ata de Registro de Preços.

§1° O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal emitida conforme legislação vigente, ao efetivo fornecimento dos serviços e aceite final do **CONTRATANTE.**

§2° A **CONTRATADA** deverá apresentar a **CONTRATANTE**, a Nota Fiscal/Fatura do(s) serviço(s) entregue(s), de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Água Fria/BA e conter o número do empenho correspondente.

§3° Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou no objeto entregue, o prazo para pagamento somente será contado a partir de sua regularização.

§4° O pagamento será feito exclusivamente na conta corrente da **CONTRATADA**, considerando-se, porém, que:

I - não será aceita cobrança bancária;

II - não haverá pagamento antecipado;

III - não será permitida negociação de título.

§5° Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

§6° Além da Nota Fiscal/Fatura do(s) serviços(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados os seguintes documentos:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

b) prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 2011.

§7° Na eventualidade de aplicação de multas à **CONTRATADA**, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

§8° O CNPJ da **CONTRATADA**, constante da Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

§9° Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

4.1 As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a serem especificadas no momento da emissão dos empenhos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2000 GABINETE DO PREFEITO

Atividade / Projeto: **2002** – Gestão das Ações Administrativa da Coordenação de Representação Politica e Institucional do Município.

Elemento de Despesa: **3390390000** – Outros Serviços deTerceiros-Pessoa Juridica
Fonte: **1500**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCIAS

Atividade / Projeto: **2004** – Gestão das Ações Administrativa da Secretaria de Administração e Financias .

Elemento de Despesa: **3390390000** – Outros Serviços deTerceiros-Pessoa Juridica

Fonte: **1500**

Unidade Orçamentária: 4000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade / Projeto: **2010** - Gestão das Ações Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Elemento de Despesa: **3390390000** – Outros Serviços deTerceiros-Pessoa Juridica

Fonte: **1500**
1704

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade / Projeto: **2012** – Gestão das Ações Administrativa das Ações Funcionais do Sistema Educação Municipal.
2014-Gestão das Ações Admiistrativa de Transporte Escolar do Município

Elemento de Despesa: **3390390000** – Outros Serviços deTerceiros-Pessoa Juridica
Fonte: **1500**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade / Projeto: **2019** – Gestões das Ações Administrativo do Fundo Municipal de Saúde
2020- Gestão das Ações Administrativas das Ações da Atenção Básica
2023-Gestão das Ações Administrativas das Ações do Hospital Matenidade Luiz Eduardo

Elemento de Despesa: **3390390000** – Outros Serviços deTerceiros-Pessoa Juridica

Fonte: **1500**
1600

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7000 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Atividade / Projeto: **2026** – Gestão das Ações Administrativa do Fundo Municipal de Ação Social

Elemento de Despesa: **3390390000** – Outros Serviços deTerceiros-Pessoa Juridica

Fonte: **1500**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:8000 SECRETARIA MUNICIAPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Atividade / Projeto: **2034** – Gestão das Ações Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico , Agricultura e Meio Ambiente

Elemento de Despesa: **3390390000** – Outros Serviços deTerceiros-Pessoa Juridica
Fonte: **1500**

1704

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

5.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

§1° Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice setorial compatível exclusivamente para as obrigações **iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.**

§2° Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n° 8.666, de1993.

§3° A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§4° As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA, além das determinações contidas no Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

a) Prestar o serviço objeto de acordo com as especificações técnicas constantes do edital de licitação e do contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;

b) Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

c) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

d) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da prestação do serviço contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;

g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;

h) Adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando a perfeita execução deste contrato;

i) Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

6.2 Constituem **responsabilidade** da CONTRATADA:

a) Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

b) Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados/condutores durante a execução deste contrato, bem como todas

as despesas decorrentes da prestação de serviço, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-transporte, vale-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por lei;

c) Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

d) As multas imputadas aos veículos em locação, em função das infrações à legislação de trânsito, quando cometidas por seus condutores. Na ocasião, será informado à contratada o nome e o prontuário do condutor infrator.

6.3 Constituem **ações expressamente vedadas** à CONTRATADA:

a) A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência do contrato;

b) A veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

c) A utilização dos veículos objeto do contrato para fins diversos da contratação;

d) A subcontratação de outra empresa/MEI/pessoa física para a execução total do objeto do contrato.

e) Em caso de necessidade, substituir veículo por outro com menor número de assentos exigidos no contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 São obrigações do **CONTRATANTE**:

a) designar gestor e fiscal para os contatos e processo de acompanhamento das ações da **CONTRATADA**;

b) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência;

c) promover os meios necessários para o regular fornecimento dos produtos objeto deste Contrato, aferindo a sua qualidade e especificações;

d) efetuar o pagamento nas condições pactuadas, realizando as retenções previstas em lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA, VALIDADE, ACEITABILIDADE E GARANTIA

8.1 Os pedidos serão feitos de forma parcelada de acordo com as necessidades, através da emissão de ofícios que serão encaminhados ao fornecedor, via e-mail ou de forma presencial, tendo o fornecedor 05 dias para a o início dos serviços.

8.2 A execução dos serviços será realizada nos endereços constantes das ordens de serviços, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

8.3 Todo e qualquer serviço fora do estabelecido no edital e seus anexos será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a realizar a correção, o que fará prontamente, num prazo máximo de 02 (dois) dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

8.4 Os veículos serão solicitados e/ou dispensados, conforme necessidades do setor interessado, sendo informado à Contratada, com o prazo mínimo de 10 dias, para convocação e/ou para dispensa;

8.5 É permitida a subcontratação parcial do objeto deste Termo de Referência, desde que expressamente autorizada pelo Município.

8.6 Os veículos deverão ser entregues para locação em perfeito estado de conservação e higiene, com todos os equipamentos de segurança obrigatórios (triângulo de sinalização, cintos de segurança, extintor de incêndio, etc), apresentar carroceria, lataria, pneus e bancos em perfeito estado, não podendo motor e parte mecânica do veículo apresentar defeitos, mantendo-se também em perfeito estado de conservação.

8.7 A vistoria de entrega dos veículos deverá ser preenchida com data, horário, KM inicial e assinatura do funcionário responsável da Contratada, e por servidor do Município no ato do recebimento do veículo.

8.8 A entrega e devolução dos veículos locados pelo Município serão realizadas na Secretaria de lotação.

8.9 As despesas com combustíveis, reparos de pneus e câmaras de ar, quando do uso normal do veículo e durante viagens, ficarão a cargo do Contratante, para os veículos de locação mensal.

8.10 A Contratada deverá sob suas expensas proceder à manutenção (preventiva e corretiva) e reparo dos veículos, inclusive substituição de peças, acessórios, bem com substituir de imediato qualquer veículo locado danificado, no local da ocorrência, sem ônus para o Contratante.

8.11 Todos os veículos a serem locados deverão ter os seus pneus verificados e em condições seguras e perfeitas de suportarem rodagem contínua de no mínimo 5.000 KM (cinco mil quilômetros), inclusive o estepe. A substituição de pneus dos veículos locados fica por conta da Contratada;

8.12 Fica facultado ao Município a colocação ou instalação de adesivos, plotagens ou quaisquer equipamentos ou acessórios (racks, antenas, alto falantes, equipamentos de comunicação, equipamentos de som, etc.) nos veículos locados.

8.13 A responsabilidade e despesa para fazer frente às infrações cometidas na condução dos veículos, será de responsabilidade da Contratada, quando cometida por seus condutores;

8.14 Despesas com condutor (salários e demais encargos sociais e trabalhistas), serão de responsabilidade da Contratada;

8.15 Durante todo o prazo do contrato os veículos a serem locados deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, sendo que havendo quaisquer eventualidades que impossibilitem a utilização dos referidos veículos, os mesmos deverão ser substituídos por equivalentes, imediatamente.

8.16 Os veículos a serem locados deverão estar com o licenciamento, seguro obrigatório, IPVA e demais obrigações atualizadas, bem como o condutor/condutor deverá estar devidamente habilitado na categoria a que se fizer necessária para a condução do veículo;

8.17 Todos os veículos constantes no Contrato devem circular dentro das normas de segurança regulamentadas em lei própria.

8.18 Os serviços serão executados conforme a planilha disponibilizada.

8.19 A aceitação inicial dos serviços será realizada através de lista de serviços executados de acordo com as solicitações emitidas pela CONTRATANTE, detalhando claramente todas os serviços prestados.

8.20 A aceitação final dos Serviços apenas se dará após a constatação do recebimento e qualidade dos mesmos, através de Termo de Recebimento Definitivo. Em caso de ocorrência de qualquer inadequação nas características os Serviços serão recusados;

8.21 Os Serviços deverão atender as especificações técnicas contidas no Edital, neste Termo e na Proposta de Preços Final, sob pena de devolução e aplicação das penalidades legais;

8.22 O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da aferição por agente público designado pelo Fiscal do Contrato, obrigando-se a CONTRATADA a:

a) Executar os serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnico e ferramental apropriados;

b) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e risco, no prazo máximo de 02 (dois) dias, os serviços recusados pelo CONTRATANTE, bem assim os executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa prestadora, inclusive do emprego de mão-de-obra;

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 Compete à fiscalização, dentre outras atribuições:

I - transmitir à **CONTRATADA** as determinações que julgar necessárias;

II - recusar os serviços que não tenham sido entregues de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

III - comunicar à **CONTRATADA** quaisquer defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento do objeto deste Contrato, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados.

§1º Fica facultado ao **CONTRATANTE** a substituição unilateral do(a) Fiscal do Contrato.

§2º A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** da total responsabilidade no fornecimento objeto deste instrumento.

§3º O recebimento do objeto licitado e afinal contratado será procedido com observância e disposição do artigo 73, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

§4º O acompanhamento e fiscalização do Contrato será realizado por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas no Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei Federal nº 10.520/02, com suas alterações posteriores e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

§1º Pelo inadimplemento das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

I - Executar este Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

II - Executar este Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

III - Inexecução parcial do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

IV - Inexecução total do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

V - Em caso de causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

§2º O prazo para defesa da **CONTRATADA** será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação.

§3º Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior poderão ser estendidos a exclusivo critério do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1 Não será necessário a prestação de garantia para realização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;

b) Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";

c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;

d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;

e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos Arts. 78 e 80 da lei n. º 8.666/93, alterada pela lei n. º 8.883/94.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

13.1.As partes elegem o Foro da Cidade de IRARÁ, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

13.2 E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

ÁGUA FRIA-BA, 20 de Abril 2023.

CONTRATANTE

RENAN ARAUJO
PREFEITO

CONTRATADA

JUDA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 11.909.054/0001-90

Testemunhas:
a) _____ - 001.836.295-82
CPF:
b) _____
CPF:

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.909.054/0001-90
Razão Social: JUDA CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA
Endereço: AV ANTONIO SERGIO CARNEIRO S/N / CENTRO / AGUA FRIA / BA / 48170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/04/2023 a 12/05/2023

Certificação Número: 2023041301480560540160

Informação obtida em 22/04/2023 11:01:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JUDA CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 11.909.054/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:41:00 do dia 23/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/09/2023.
Código de controle da certidão: **6420.3B97.11B1.6703**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA FRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA RUI BARBOSA Nº 10, CENTRO - CEP: 48.170-000

CNPJ: 13.606.702/0001-65 Tel: (75) 3294-2117

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr(ª) Diretor (a) da Divisão Dívida Ativa, datada em 28/03/2023;0, sob processo de nº.

Certifico que a empresa com domicílio fiscal sito á Avn ANTONIO SERGIO CARNEIRO Nº SN BAIRRO: CENTRO CEP: 48170000 COMPLEMENTO: Casa Inscrita neste município sob nº 701000151, CPF/CNPJ:11.909.054/0001-90 e natureza, consta arrolado em nome de (a): JUDA CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA, e não possui até a presente data qualquer débito levantado junto ao erário.

Em firmeza de que eu, JANETE ARAUJO DE CARVALHO, passei esta, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo (a) Sr(a) Diretor(a) desta Divisão após lançamento dos pagamentos em nosso cadastro.

Validade da Certidão de 26/06/2023;0(Noventa) dias a contar da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direto da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser posteriormente apurados pela autoridade administrativa competente.

AGUA FRIA - BAHIA

Funcionário(a)

Código de controle: 6788.71.20230328.N.72.4663

Documento Assinado Digitalmente por: RENAN ARAÚJO BARROS - 25/04/2023 17:44:08
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a4ac494e-d312-44b2-83a6-d1e940b31166

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 11.909.054/0001-90
Certidão nº: 8714255/2023
Expedição: 28/02/2023, às 15:22:45
Validade: 27/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **11.909.054/0001-90, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

RUA RUI BARBOSA, 10

CENTRO

AGUA FRIA - BA

CNPJ: 13.606.702/0001-65

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 353	Exerc.: 2023	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 2000 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 02 - GOVERNO PARTICIPATIVO

Ação: 2002 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DA COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 1500 - Recursos não vinculados de Impostos - PM

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
1.775,54	1.000,00	775,54

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 047-2022-PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço

Contrato: 106-2023 - 2023

Convênio:

Cat. da Despesa: 33903902 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Incorporação:

Desp. de Pessoal:

Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 119622 - JUDA CONSTRUCOES ETRANSPORTES LTDA — Endereço:

C.N.P.J/CPF: 11.909.054/0001-90 — R.G.: — Bairro:

I.M.: — I.E.: — Cidade/UF: AGUA FRIA / BA

Banco: — Agência: — Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA NO CONTRATO DE ALUGUEL COMPLEMENTAR DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 20/04/2023

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 20/04/2023

RENAN BARROS

CPF: 81610114515

PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:20/04/2023

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ

MATRICULA: 729

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

RUA RUI BARBOSA, 10

CENTRO

AGUA FRIA - BA

CNPJ: 13.606.702/0001-65

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 354	Exerc.: 2023	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa: 02 - GOVERNO PARTICIPATIVO

Ação: 2004 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 1500 - Recursos não vinculados de Impostos - PM

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
121.601,55	1.000,00	120.601,55

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 047-2022-PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço

Contrato: 106-2023 - 2023

Convênio:

Cat. da Despesa: 33903902 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Incorporação:

Desp. de Pessoal:

Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 119622 - JUDA CONSTRUCOES ETRANSPORTES LTDA — Endereço:

C.N.P.J/CPF: 11.909.054/0001-90 — R.G.: — Bairro:

I.M.: — I.E.: — Cidade/UF: AGUA FRIA / BA

Banco: — Agência: — Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMEPNHADO NESTA DATA NA CONTRATAÇÃO DO OBJETO ALUGUEL COMPLEMENTAR DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE AGUA FRIA

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 20/04/2023

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 20/04/2023

RENAN BARROS

CPF: 81610114515

PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:20/04/2023

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ

MATRICULA: 729

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

RUA RUI BARBOSA, 10

CENTRO

AGUA FRIA - BA

CNPJ: 13.606.702/0001-65

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 355	Exerc.: 2023	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 19 - INFRAESTRUTURA

Ação: 2010 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 1500 - Recursos não vinculados de Impostos - PM

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
550.330,40	100,00	550.230,40

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 047-2022-PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço

Contrato: 106-2023 - 2023

Convênio:

Cat. da Despesa: 33903902 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Incorporação:

Desp. de Pessoal:

Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 119622 - JUDA CONSTRUCOES ETRANSPORTES LTDA — Endereço:

C.N.P.J/CPF: 11.909.054/0001-90 — R.G.: — Bairro:

I.M.: — I.E.: — Cidade/UF: AGUA FRIA / BA

Banco: — Agência: — Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMEPNHADO NESTA DATA NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO OBEJTO ALUGUEL COMPLEMENTAR DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 20/04/2023

Valor: 100,00 (Cem Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 20/04/2023

RENAN BARROS

CPF: 81610114515

PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:20/04/2023

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ

MATRICULA: 729

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

RUA RUI BARBOSA, 10

CENTRO

AGUA FRIA - BA

CNPJ: 13.606.702/0001-65

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 356	Exerc.: 2023	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 19 - INFRAESTRUTURA

Ação: 2010 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 1704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
780.789,71	100,00	780.689,71

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 047-2022-PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço

Contrato: 106-2023 - 2023

Convênio:

Cat. da Despesa: 33903902 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Incorporação:

Desp. de Pessoal:

Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 119622 - JUDA CONSTRUCOES ETRANSPORTES LTDA

Endereço:

C.N.P.J/CPF: 11.909.054/0001-90

R.G.:

Bairro:

I.M.:

I.E.:

Cidade/UF: AGUA FRIA / BA

Banco:

Agência:

Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMEPNHADO NESTA DATA NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO OBEJTO ALUGUEL COMPLEMENTAR DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 20/04/2023

Valor: 100,00 (Cem Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 20/04/2023

RENAN BARROS

CPF: 81610114515

PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:20/04/2023

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ

MATRICULA: 729

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 30.675.352/0001-08

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 117	Exerc.: 2023	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 03 - CUIDADANDO DE QUEM CUIDA DA GENTE
Ação: 2012 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES FUNCIONAIS DO SISTEMA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
Fonte 1500 - Recursos não vinculados de Impostos - PM

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
100.097,45	1.000,00	99.097,45

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 047-2022-PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço
Contrato: 106-2023 - 2023
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903902 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 119622 - JUDA CONSTRUCOES ETRANSPORTES LTDA — Endereço:
C.N.P.J/CPF: 11.909.054/0001-90 — R.G.: — Bairro:
I.M.: — I.E.: — Cidade/UF: AGUA FRIA / BA
Banco: — Agência: — Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMEPNHADO NESTA DATA NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO OBEJTO ALUGUEL COMPLEMENTAR DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 26/04/2023

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 26/04/2023

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:26/04/2023

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matricula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 30.675.352/0001-08

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 118	Exerc.: 2023	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 03 - CUIDADANDO DE QUEM CUIDA DA GENTE
Ação: 2012 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES FUNCIONAIS DO SISTEMA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Elemento: - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 1500 - Recursos não vinculados de Impostos - PM

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
99.097,45	2.000,00	97.097,45

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 047-2022-PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço
Contrato: 106-2023 - 2023
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903902 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 119622 - JUDA CONSTRUCOES ETRANSPORTES LTDA — Endereço:
C.N.P.J/CPF: 11.909.054/0001-90 — R.G.: — Bairro:
I.M.: — I.E.: — Cidade/UF: AGUA FRIA / BA
Banco: — Agência: — Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMEPNHADO NESTA DATA NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO OBEJTO ALUGUEL COMPLEMENTAR DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 26/04/2023

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 26/04/2023

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:26/04/2023

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matricula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.900.292/0001-60

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 208	Exerc.: 2023	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 22 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
Ação: 2023 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO HOSPITAL MATERNIDADE LUIZ EDUARDO
Elemento: - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 1500 - Recursos não vinculados de Impostos - PM

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
606.400,00	100,00	606.300,00

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 047-2022-PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço
Contrato: 106-2023 - 2023
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903902 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 119622 - JUDA CONSTRUCOES ETRANSPORTES LTDA — Endereço:
C.N.P.J/CPF: 11.909.054/0001-90 — R.G.: — Bairro:
I.M.: — I.E.: — Cidade/UF: AGUA FRIA / BA
Banco: — Agência: — Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMEPNHADO NESTA DATA NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO OBEJTO ALUGUEL COMPLEMENTAR DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 20/04/2023

Valor: 100,00 (Cem Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM:
20/04/2023

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:20/04/2023

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matricula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.900.292/0001-60

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 209	Exerc.: 2023	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 22 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
Ação: 2020 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 1500 - Recursos não vinculados de Impostos - PM

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
563.000,00	100,00	562.900,00

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 047-2022-PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço
Contrato: 106-2023 - 2023
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903902 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 119622 - JUDA CONSTRUCOES ETRANSPORTES LTDA — Endereço:
C.N.P.J/CPF: 11.909.054/0001-90 — R.G.: — Bairro:
I.M.: — I.E.: — Cidade/UF: AGUA FRIA / BA
Banco: — Agência: — Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMEPENHADO NESTA DATA NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO OBEJTO ALUGUEL COMPLEMENTAR DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 20/04/2023

Valor: 100,00 (Cem Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 20/04/2023

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:20/04/2023

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matricula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

RUA RUI BARBOSA, 10
CENTRO
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.606.702/0001-65

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 357	Exerc.: 2023	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função: 542 - CONTROLE AMBIENTAL
Programa: 35 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR
Ação: 2034 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 1500 - Recursos não vinculados de Impostos - PM

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
142.082,42	100,00	141.982,42

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 047-2022-PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço
Contrato: 106-2023 - 2023
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903902 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 119622 - JUDA CONSTRUCOES ETRANSPORTES LTDA
Endereço:
C.N.P.J/CPF: 11.909.054/0001-90
R.G.:
Bairro:
I.M.:
I.E.:
Cidade/UF: AGUA FRIA / BA
Banco:
Agência:
Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMEPNHADO NESTA DATA NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO OBEJTO ALUGUEL COMPLEMENTAR DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 20/04/2023

Valor: 100,00 (Cem Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 20/04/2023

RENAN BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:20/04/2023

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
MATRICULA: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.900.292/0001-60

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 210	Exerc.: 2023	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 22 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
Ação: 2019 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 1500 - Recursos não vinculados de Impostos - PM

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
520.778,71	100,00	520.678,71

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 047-2022-PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço
Contrato: 106-2023 - 2023
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903902 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 119622 - JUDA CONSTRUCOES ETRANSPORTES LTDA — Endereço:
C.N.P.J/CPF: 11.909.054/0001-90 — R.G.: — Bairro:
I.M.: — I.E.: — Cidade/UF: AGUA FRIA / BA
Banco: — Agência: — Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMEPNHADO NESTA DATA NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO OBEJTO ALUGUEL COMPLEMENTAR DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 01/04/2023

Valor: 100,00 (Cem Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 01/04/2023

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:01/04/2023

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matricula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 15.390.648/0001-99

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 78	Exerc.: 2023	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 25 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Ação: 2026 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 1500 - Recursos não vinculados de Impostos - PM

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
123.182,00	100,00	123.082,00

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 047-2022-PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço
Contrato: 106-2023 - 2023
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903902 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 119622 - JUDA CONSTRUCOES ETRANSPORTES LTDA — Endereço:
C.N.P.J/CPF: 11.909.054/0001-90 — R.G.: — Bairro:
I.M.: — I.E.: — Cidade/UF: AGUA FRIA / BA
Banco: — Agência: — Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMEPNHADO NESTA DATA NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO OBEJTO ALUGUEL COMPLEMENTAR DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 20/04/2023

Valor: 100,00 (Cem Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 20/04/2023

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:20/04/2023

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matricula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº 103/2023

Extrato do contrato nº:	103-2023
Contratado (a):	GIVALDO MACEDO NASCIMENTO
CPF Nº	067.057.465-13
Objeto do Contrato	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA D, N.50-CONJUNTO MANGUEIRA, ÁGUA FRIA BAHIA, CEP: 48170000, ATENDENDO NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL EM CONTEMPLAR A FAMILIA DE ALESSANDRA OLIVEIRA DE JESUS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NESTE MUNICIPIO.
Modalidade:	PROCESSO DE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032-2023
Assinatura:	12/04/2023
Vigência:	12/04/2023 – 31/12/2023
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 1.800,00
Condições de Pagamento:	R$ 200,00 VALOR MENSAL
Dotação Orçamentária:	6000 – 2026 – 3390.36.00 – 1500

Nº 104/2023

Extrato do contrato nº:	104-2023
Contratado (a):	EDLENE ALVES PAIM DE CERQUEIRA
CPF Nº	742.256.265-04
Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ATUAÇÃO NO ASSESSORAMENTO DA GESTÃO DOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E BENEFICIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE Nº 010-2023
Assinatura:	12/04/2023
Vigência:	12/04/2023 – 31/12/2023
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 36.000,00
Condições de Pagamento:	R$ 4.000,00
Dotação Orçamentária:	6000 – 2031 – 3390.36.00 – 1660

Nº 105/2023

Extrato do contrato nº:	105-2023
Contratado (a):	MIGUEL DE JESUS LIMA
CPF Nº	003.208.075—17
Objeto do Contrato	CONSTITUI OBJETO DESTE PRESENTE CONTRATO A LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO NA FAZENDA MALHADA DO MURO, ZONA RURAL, MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA BAHIS, ATENDENDO NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL EM CONTEMPLAR A FAMILIA DE ELIANA LIMA DE JESUS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, NESTE MUNICIPIO.
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003-2022
Assinatura:	20/04/2023
Vigência:	20/04/2023 – 31/12/2023
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 1.350,00
Condições de Pagamento:	R$ 150,00 – VALOR MENSAL
Dotação Orçamentária:	6000 – 2026 – 3390.36.00 – 1500

Nº 106/2023

Extrato do contrato nº:	106-2023
Contratado (a):	JUDA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº	11.909.054/0001-90
Objeto do Contrato	CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO O ALUGUEL COMPLEMENTAR DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 047-2022
Assinatura:	20/04/2023
Vigência:	20/04/2023 – 20/10/2023
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 576.620,21
Condições de Pagamento:	R$ XX APÓS EMISSAÓ, ENTREGA E ACEITE DE NF.
Dotação Orçamentária:	2000 – 2002 – 3390.39.00 – 1500; 3000 – 2004 – 3390.39.00 – 15000; 4000 – 2010 – 3390.39.00 – 1500/1704; 5000 – 2012/ 2014 – 3390.39.00 – 1500; 6000 – 2019/ 2020/ 2023 – 3390.39.00 – 1500/ 1600; 7000 – 2026 – 3390.39.00 – 1500; 8000 – 2034 – 3390.39.00 – 1500/ 1704